



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL -
REALEZA

ATA DE COLEGIADO Nº 9/2022 - PPGSBPAS - RE (10.40.07.29)

Nº do Protocolo: 23205.042742/2022-25

Realeza-PR, 21 de dezembro de 2022.

ATA Nº 09/PPGSBPAS-RE/UFGS/2022

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, através de videoconferência Cisco Webex, foi realizada a **6ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS)**, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza, presidida pela coordenadora do Programa, Tatiana Champion e secretariada por mim, Andressa Benvenuti Radaelli. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes membros do Colegiado:** Bernardo Berenchtein, Jonatas Catellam, Patrícia Romagnolli, Marta Lizandra do Rêgo Leal, Paulo Henrique Braz, Maiara Garcia Blagitz Azevedo, Fabíola Dalmolin, Gabrielle Coelho Freitas, Keli Corbelini Oltramari, Kairo Adriano Ribeiro de Carvalho (representante discente). **Justificativa de ausência:** Adalgiza Pinto Neto, Dalila Moter Benvegnú. **Não compareceu e não justificou ausência:** Gilmar Roberto Meinerz. Professora Tatiana cumprimentou os presentes e em seguida passou ao **1. EXPEDIENTE. 1.1 Informes:** i) A Professora Tatiana submeteu à apreciação do Colegiado as aprovações *ad referendum* feitas pelo Prof. Jonatas das solicitações de realização de bancas de qualificação e de defesa de dissertação na impossibilidade de reunião do colegiado. Bancas de defesas: a) Larissa Donat Almagro, realizada no dia 05/12, sendo composta pelo docente Gentil Ferreira Gonçalves na condição de orientador e presidente, pelas docentes Denise Maria Sousa de Mello e Natalie Bertelis Merlini como membros titulares, e pela docente Fabíola Dalmolin como membro suplente. A banca da aluna Letícia Maria Santos Silva, agendada para 16/12 é formada pela docente Fabíola Dalmolin como orientadora e presidente; pelos docentes Dalila Moter Benvegnú e Carlos Eduardo Fonseca Alves como membros titulares, e pela docente Luciana Pereira Machado como membro suplente. O Colegiado manifesta-se favorável as aprovações *ad referendum*. Banca de qualificação: Professor Jonatas emitiu aprovação *Ad referendum* da banca de qualificação da aluna Isadora Moraes Massa, realizada no dia 15/10. A banca foi composta pelo Professor Gentil Ferreira Gonçalves, na condição de orientador e presidente, pelas docentes Gabrielle Coelho Freitas e Bruna Farias Alves como membros titulares, e pela docente Simone Rauber Würfel como membro suplente. O Colegiado manifesta-se favorável as aprovações *ad referendum*. b) As mestrandas Maria Victória Zangrande e Sara Dacheri Kielbowicz submeteram o Requerimento e Plano de trabalho para realização de Estágio de Docência no CCR de Clínica de animais de produção, tendo como responsável a Professora Maiara Garcia Blagitz Azevedo. Ambos formulários foram avaliados e validados pelo Coordenador Jonatas e pela Comissão de Bolsas. c) Ofício de desligamento do mestrando Luiz Antonio Bertassi Miranda: considerando o que trata o Regulamento da Pós-Graduação “Art. 110. O pós-graduando terá sua matrícula automaticamente cancelada e será desligado do programa de pós-graduação nas seguintes situações: [?] VII - nos demais casos previstos no regimento do programa”. Considerando o que trata o Regimento do PPG-SBPAS, no “Art. 49 O pós-graduando terá sua matrícula automaticamente cancelada e será desligado do PPG-SBPAS nas seguintes situações: [...] III. se for reprovado pela segunda vez no exame de qualificação”. Considerando que a primeira banca de qualificação de projeto do mestrando LUIZ ANTONIO BERTASSI MIRANDA, ocorreu aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, presencialmente, na sala 308 - Bloco A, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), *Campus* Realeza e que após a exposição do trabalho pelo pós-graduando e feitas as devidas considerações, a Banca Examinadora, em sessão reservada, deliberou e decidiu pela não aprovação do referido trabalho. Ainda de acordo com o Regimento do PPG-SBPAS, no “Art. 43, Parágrafo único. O pós-graduando que não tiver aprovado seu trabalho de qualificação, terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para reapresentar à Coordenação do PPG-SBPAS nova versão do texto, devendo esta ser reexaminada pela comissão

examinadora.” Uma nova banca para reexame de Qualificação de Projeto do Pós-Graduando Luiz Antonio Bertassi Miranda foi realizada aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, presencialmente, na sala 308 - Bloco A, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Realeza e por videoconferência Webex. Novamente, após a exposição do trabalho pelo pós-graduando e feitas as devidas considerações, a Banca Examinadora, em sessão reservada, deliberou e decidiu pela não aprovação do referido trabalho. Em conformidade com o “Art. 49 do Regimento do Programa, o resultado, bem como a situação de cancelamento de matrícula e desligamento do discente do PPG-SBPAS, foram divulgados formalmente ao pós-graduando e demais presentes”. Diante do exposto, a Coordenação do PPG-SBPAS, informa que em cumprimento aos regimentos acima citados, foi realizada a solicitação de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA e o DESLIGAMENTO do aluno LUIZ ANTONIO BERTASSI MIRANDA, matrícula 4.03.505.12.20.2, do PPG-SBPAS.

d) Afastamento saúde – Marcos Adriano Scalco: Professora Tatiana informou que o mestrando Marcos Adriano Scalco solicitou afastamento para tratamento de saúde pelo prazo de 60 dias, contados a partir de 06/12/2022 (até 03/02/2023), respaldado no Regimento PPG-SBPAS, “Art. 24 - §3º Nos casos de afastamento por motivo de doença, maternidade e aleitamento os prazos poderao ser suspensos segundo as determinacoes do Regulamento da Pos-Graduacao”, e no Regulamento Pós-Graduação, “Art. 76. Nos casos de afastamento em razao de doença que impeca o aluno de participar das atividades do curso, os prazos a que se refere o caput do artigo anterior poderao ser suspensos, mediante solicitacao do aluno, de acordo com os criterios estabelecidos neste regulamento, devidamente comprovada por atestado medico referendado pela Junta Medica da Universidade”. e) Informou aos membros sobre uma conversa com os discentes do Programa, realizada na manhã do dia 21/12/2022, a fim de levantar demandas para 2023. Definiu-se, a realização de um Simpósio, previsto para março, com palestra temática de saúde mental na pós-graduação, posteriormente uma atividade de compartilhamento dos projetos de pesquisa dos mestrandos e visitação aos laboratórios do Campus. Uma Comissão Organizadora já foi montada, e os membros interessados em compor a referida comissão a podem entrar em contato com a coordenação. Professora Tatiana solicitou aos membros se havia algum informe. Não houve manifestações. Também solicitou aos membros se havia sugestões de inclusão, exclusão ou alteração de ordem nos pontos de pauta. Não houve manifestações. Professora Tatiana solicitou a inclusão dos seguintes pontos de pauta: i) permanência de professor colaborador no Programa; ii) Trancamento de matrícula discente.

1.2 Apreciação de Ata de reunião anterior. A ATA 07 da 5ª Reunião Ordinária e a ATA 08 da 4ª Reunião Extraordinária do PPG-SBPAS foram apreciadas. Não havendo considerações, foram aprovadas pelos membros presentes. Encerrado o expediente, passou-se à **2. ORDEM DO DIA. 2.1 Situação de membros sem justificativa em reuniões.** A Professora Tatiana apresentou ao grupo a situação de faltas injustificadas dos membros do Colegiado. O número de faltas sem justificativas torna difícil obter-se o *quórum* necessário para as reuniões. Seguindo-se o que preceitua as normas institucionais, comunicou que o professor Gilmar Roberto Meinerz será desligado do Colegiado por 12 meses conforme Regimento do Programa “Art. 8, § 6º Todo membro com 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (tres) alternadas, sem justificativa, sera afastado do Colegiado por 1 (um) ano”. O professor citado compareceu em apenas uma das oito reuniões do colegiado no ano de 2022, justificou apenas uma e nas demais não houve justificativa. Proposição de que o docente seja afastado do Colegiado pelo período de 12 meses. Aberta votação. Não houve manifestações contrárias.

2.2 Oferta de CCRs 2023 /1 e responsabilidades docentes. A Coordenadora apresentou a planilha de oferta de CCR para 2023/1, e propôs, ao Colegiado, ofertar as mesmas disciplinas que foram ofertadas no semestre 2022/1. Também aponta a necessidade de definir os docentes, bem como os responsáveis por cada disciplina. Para 2023/1 estão previstas as seguintes disciplinas com os respectivos docentes e responsáveis: i) Leitura e Produção de Textos Científicos (LPTC) – Professora Patrícia e Professor Jonatas (responsável); ii) Metodologia Científica (MC) – Prof. Tatiana e Professora Fabíola; iii) Empreendedorismo e Inovação (EI) – Prof. Bernardo; iv) Produção sustentável em rebanhos da agricultura familiar (PSAF) - Prof. Bernardo; v) Ferramentas diagnósticas laboratoriais aplicadas à pesquisa científica (FDLPC) – Prof. Paulo, Professora Patrícia, Professora Gabrielle; vi) Terapêutica convencional e não convencional aplicada à saúde (TCNCS) – Professora Gabrielle (2 créditos), Prof. Paulo. Membros favoráveis a oferta das disciplinas citadas para o semestre 2023/1. Professora Tatiana solicita aos membros que indiquem restrições quanto a possibilidade de assumir disciplinas. Professora Marta informa que estará afastada por licença maternidade. Professora Maiara também estará em licença maternidade e também não lecionará disciplinas. Solicita, ainda, que os docentes informem, por e-mail, sobre a disponibilidade de responsabilidade por disciplina e também sobre a previsão dias e horários. Professora Gabrielle e Professora Patrícia sinalizam que não gostariam de ser responsável por disciplina.

2.3 Autoavaliação. Professora Tatiana relembra o Colegiado que a autoavaliação deve ser realizada anualmente. Solicita apreciação dos membros do Colegiado, sobre a possibilidade de manter a mesma ferramenta de autoavaliação utilizada anteriormente, para o processo de avaliação em 2023. Relembra que as ferramentas estão disponíveis na página do Programa. Não havendo manifestações contrárias, o Colegiado aprovou a manutenção da ferramenta de autoavaliação.

2.4 Validações de Exames de Proficiência. Professora Tatiana apresentou ao Colegiado, para apreciação, o certificado de exame de proficiência em Língua Inglesa das seguintes mestrandas: Larissa Donat Almagro aprovada com nota 10,0, no exame promovido pelo pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras

(UFSC), realizado no dia 17 de agosto de 2022. Ana Aline de Oliveira Kolcheski aprovada com nota 7,0 no exame promovido pelo Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG), realizado no dia 19 de novembro de 2022. O Colegiado analisou e aprovou o certificado de proficiência das mestrandas Larissa Donat Almagro e Ana Aline de Oliveira Kolcheski. **2.5 Trancamento de Matrícula Discente.** Professora Tatiana apresenta aos membros a solicitação de trancamento de matrícula da mestranda Dinéia Cristiane de Aguiar (Ingressante em 2021/2), realizada no dia 09 de dezembro de 2022. A mestranda apresenta como justificativa a *“dificuldade de conciliação das atividades do mestrado com o acompanhamento de tratamento de saúde do filho autista”*. De acordo com o Regulamento da Pós-Graduação - *“Art. 109. O estudante da pos-graduacao stricto sensu, com a concordancia do orientador e a criterio do colegiado do curso, podera solicitar trancamento de matricula. §1º O trancamento de matricula sera por periodo maximo de 6 (seis) meses no caso de mestrado e 12 (doze) meses no caso de doutorado. [...] §5º Nao sera permitido o trancamento da matricula no primeiro e no ultimo periodo letivo, nem em periodos de prorrogacao de prazo para conclusao do curso”*. A Coordenação do Programa, solicitou à Pró-Reitoria consulta a respeito do entendimento no que se refere ao §5º, bem como sobre a existência de amparo legal no caso de tratamento especial em situação de pais autistas. O entendimento e orientação da Pró-Reitoria, foi o seguinte: *“Sugerimos que seja seguido o disposto no artigo 109 do Regulamento da Pós-Graduação (Resolução Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFSF /2016) pois o pedido da discente foi de trancamento dentro do prazo e não de redução de carga horária ou algo do tipo. Não encontramos amparo nas políticas de acessibilidade institucionais para discentes cuidadores de pessoa com deficiência. Dessa forma, sugerimos acatar o pedido protocolado pela discente especificamente enquanto trancamento”*. Coloca em apreciação pelo Colegiado. Não havendo manifestações contrárias, o Colegiado é favorável ao pedido de trancamento de matrícula da mestranda Dinéia Cristiane de Aguiar, pelo período máximo de 06 meses, por entender que, na data da solicitação, ela ainda encontrava-se com matrícula no terceiro semestre letivo. **2.6 Permanência de professor colaborador no Programa.** Os Professores Luciana Pereira Machado e Valfredo Schlemper por possuírem orientações em andamento permaneceram no Programa como colaboradores. Conforme Regulamento da Pós-graduação, Art. 69. [...] §1º Nos casos de nao renovacao do credenciamento, o docente mantera somente as orientacoes em andamento, de modo a nao prejudicar os estudantes orientados. Com a defesa dos seus orientados e como ambos os docentes não participaram do processo de credenciamento realizado no final do ano de 2021, conforme estabelece o Regimento PPG-SBPAS, os membros debateram sobre o encaminhamento a ser seguido. Como encaminhamento definiu-se que os docentes permaneçam como colaboradores até que seja feita consulta sobre seu interesse em permanecer no Programa. Professora Tatiana entrará em contato com os docentes e apresentará um retorno sobre a situação na próxima reunião. **2.7 Prorrogações de prazos de defesa ad referendum.** Professora Tatiana apresenta a situação das solicitações de prorrogação de prazo de defesa que foram deferidas *ad referendum* pela Coordenação do Professor Jonatas Cattellam: Adriano Fávero – 180 dias; Lia Barbosa Argenton – 180 dias; Juliana Araújo – 180 dias; Marilei Tarciane Rosa – 90 dias; Janes Cristina Garda – 180 dias e Marlon Nardi Molon (*Ad referendum* Fabíola) - 180 dias. No entendimento da Professora Tatiana, as decisões *ad referendum* são excepcionalidades, visto que prorrogações de defesa podem impactar na avaliação quadrienal, e que mesmo após tomadas, devem passar pelo colegiado para sua aprovação durante o expediente das reuniões. Ainda, no caso das prorrogações de prazos, de acordo com o Art. 9º (XXIV) do Regimento Interno do PPG-SBPAS, compete ao Colegiado decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão. Após orientação dada pela Diretoria de Pós-graduação, e em conformidade com o Regimento do Programa e Regulamento da Pós-Graduação, a solicitação somente poderia ser deferida mediante decisão do Colegiado, ou seja, precisava passar pela apreciação e aprovação do Colegiado do Programa, ainda que isso fosse necessária realização de reunião extraordinária. *“Art. 24 - §1º Mediante solicitação justificada do docente orientador e aprovação do Colegiado, o prazo para a defesa da dissertação podera ser, excepcionalmente, prorrogado por ate 6 (seis) meses”*. Após debate entre os membros, ficou entendido que é necessário, inicialmente, que as apreciações *ad referendum* sejam submetidas a homologação do Colegiado. Desta forma, colocou-se em votação: os contrários a homologação das apreciações *ad referendum* permaneçam como estão e os favoráveis manifestam-se. Foram contabilizadas 02 (duas) manifestações favoráveis e 01 (uma) abstenção. O Colegiado definiu, após votação da maioria, pela não apreciação das homologações *ad referendum* feitas anteriormente. Na sequência os membros debateram sobre qual o prazo deveria ser estabelecido para prorrogação. Foram feitas duas proposições: a) proposta 01, feita pela Professora Tatiana, de prorrogar pelo prazo de 45 dias, a partir da data da reunião, mediante apresentação de relatório do que foi realizado nesse período, que será avaliado pelo Colegiado, que também avaliará se uma nova prorrogacao poderá ser concedida; b) proposta 02, feita pela Professora Patrícia, de prorrogação pelo prazo de 60 dias, a partir da data da reunião, mediante apresentação de relatório do que foi realizado, que será avaliado pelo Colegiado, que também avaliará se uma nova prorrogacao poderá ser concedida. Posto em votação foram contabilizados 04 (quatro) votos para a proposta 01 e 05 (cinco) votos para a proposta 02. O Colegiado do PPG-SBPAS, definiu aprovar o pedido de prorrogação por um prazo de 60 dias a partir da data da reunião (21/12/2022), sendo condicionada a entrega pelo aluno de um relatório de atividades desenvolvidas desde a data da solicitação da prorrogação. O relatório de atividades será avaliado pelo Colegiado, e servirá de base para, caso seja

feita, solicitação de novo prazo de prorrogação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Andressa Benvenuti Radaelli, secretária, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será devidamente assinada por mim e pela presidente.

(Assinado digitalmente em 22/02/2023 18:12)

ANDRESSA BENVENUTTI RADAELLI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEGEC - RE (10.40.07.22)

Matrícula: ###673#1

(Assinado digitalmente em 23/02/2023 14:27)

TATIANA CHAMPION

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGSBPAS - RE (10.40.07.29)

Matrícula: ###171#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE COLEGIADO**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **0a8772f4d9**